



aplicação dos instrumentos financeiros dos FEEI



O Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural

Instrumentos financeiros





Os instrumentos financeiros cofinanciados pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural são uma forma eficiente e sustentável de investir no crescimento e desenvolvimento de pessoas, empresas e recursos nos setores agrícola e silvícola, bem como na economia rural. Estes instrumentos podem apoiar um grande número de objetivos de desenvolvimento destinados a vários beneficiários, podendo os fundos ser reutilizados para novos investimentos.

O Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) é o instrumento de financiamento do segundo Pilar da Política Agrícola Comum da União Europeia e é um dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, que tem como objetivo fortalecer a agricultura, o setor florestal e as áreas rurais em geral.

O FEADER tem um orçamento total de mais de 96 mil milhões de euros para o período de 2014-2020. Este apoio é concedido à agricultura, silvicultura e ambiente/gestão dos recursos naturais assim como ao desenvolvimento sustentável da economia rural.

O apoio do FEADER pode ser fornecido através de subvenções e, cada vez mais, através de instrumentos financeiros.

A procura de instrumentos financeiros cofinanciados pelo FEADER tem vindo a aumentar desde 2007, e em particular na sequência da crise económica e financeira que reduziu os orçamentos disponíveis para as áreas rurais e para a agricultura.



Instrumentos financeiros

- deverão ser reembolsados;
- são renováveis, ou seja, os fundos reembolsados voltam a ser utilizados na mesma área;
- são adequados a projetos financeiramente viáveis, ou seja, projetos que se espera viam a gerar receitas ou poupanças suficientes para reembolsar o apoio recebido;
- foram concebidos para atrair coinvestimentos de outras fontes, incluindo investimentos privados, de forma a aumentar o montante dos fundos disponíveis, particularmente em setores/áreas onde existam dificuldades de acesso ao financiamento;
- podem ser empréstimos, garantias ou capital próprio;
- podem também apoiar o desenvolvimento do lado da oferta, contribuindo para o desenvolvimento do mercado;
- podem ser utilizados de uma forma complementar às subvenções; e
- podem ser geridos por bancos a nível nacional ou regional, organizações internacionais como o Banco Europeu de Investimento ou o Fundo Europeu de Investimento, por intermediários financeiros, e (apenas para empréstimos e garantias) por autoridades de gestão.

Em 2014-2020, reconhecendo-se as vantagens dos instrumentos financeiros, a sua utilização é alargada a **todos os objetivos temáticos** e espera-se ainda que seja intensificada devido a opções de implementação mais flexíveis e aperfeiçoadas.

Os instrumentos financeiros podem ser cofinanciados pelo FEADER para **apoiar as prioridades de investimento definidas nos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) do FEADER** dos Estados-Membros. Estes poderão apoiar a implementação de variadas medidas no âmbito do FEADER, desde que colmatem **falhas de mercado identificadas**, i.e. áreas em que os bancos não estão dispostos a emprestar e/ou quando o setor privado não está disposto a investir, nomeadamente em pequenas explorações agrícolas ou em novas empresas agrícolas sem um histórico de crédito suficiente ou sem ativos suficientes como garantia.



Os instrumentos financeiros podem assim contribuir para a concretização da maior parte das prioridades estabelecidas da UE para o desenvolvimento rural:

- fomentar a transferência de conhecimentos e a inovação nos sectores agrícola e florestal e nas zonas rurais;
- reforçar a competitividade de todos os tipos de agricultura e reforçar a viabilidade das explorações agrícolas;
- promover a organização de cadeias alimentares;
- promover a utilização eficiente de recursos e apoiar a transição para uma economia hipocarbónica e resiliente às alterações climáticas nos setores agrícola, alimentar e florestal; e
- promover a inclusão social, a redução da pobreza e o desenvolvimento económico das zonas rurais, em particular no que toca à criação de pequenas empresas, assim como à criação de postos de trabalho.

Os instrumentos financeiros no âmbito do FEADER estão **disponíveis para todos os potenciais beneficiários na agricultura, silvicultura e zonas rurais que estejam envolvidos em projetos de investimento financeiramente viáveis.**

Um vasto conjunto de instrumentos financeiros apoiados pelo FEADER poderão ser implementados.

- **Empréstimos**, que podem estar disponíveis quando nenhum é oferecido comercialmente (por exemplo, através de bancos), ou podem ter condições financeiras mais favoráveis (por exemplo, com taxas de juros mais baixas, períodos de reembolso mais longos, ou menos requisitos de garantias). Por exemplo, poderão existir empréstimos para ajudar agricultores e as suas famílias a diversificar as suas fontes de rendimento ao desenvolver atividades como as de agroturismo ou negócios no setor alimentar tais como restaurantes de gastronomia local, apoio ao investimento para os jovens agricultores, ou investimentos na compra de máquinas agrícolas que visem a melhoria do desempenho global das explorações agrícolas e a sua sustentabilidade.
- **Microcréditos**, que são pequenos empréstimos destinados a pessoas por vezes excluídas do acesso a serviços financeiros, frequentemente disponibilizados a curto prazo e com pouca ou nenhuma exigência de garantia, por exemplo empréstimos a agricultores para que estes possam comprar equipamento, de forma a melhorarem o valor acrescentado ou a qualidade da



colheita, ou projetos no quadro de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária.

- **Garantias**, situações em que é possível assegurar ao mutuante de que o seu capital será reembolsado em caso de incumprimento do pagamento dos empréstimos por parte do mutuário. Como exemplo, isto pode ser benéfico para empresas que pretendam investir na bioeconomia ou na eficiência dos recursos, ou para agricultores que tenham as competências necessárias e financiamento disponível através de bancos mas que não disponham da garantia ou caução necessária para a obtenção de empréstimos.
- **O capital próprio**, quando o capital é investido numa empresa tendo como contrapartida a aquisição total ou parcial dessa empresa; o investidor pode assumir o controlo parcial da gestão da empresa podendo receber parte dos lucros da mesma, e podendo ainda vender, numa fase posterior, as ações adquiridas obtendo novamente lucro. Os capitais próprios são provavelmente mais relevantes para empresas de risco elevado e empresas de forte potencial de crescimento – por exemplo PME que operem no setor agroalimentar criando/investindo em novas tecnologias de transformação.

Os instrumentos financeiros podem também ser concedidos conjuntamente com subvenções e outras formas de ajuda. É frequentemente necessário melhorar a disponibilidade para o investimento como um pré-requisito para atrair fundos de investimento. Serviços de aconselhamento e outros apoios podem ser subvencionados através do FEADER.

Os instrumentos financeiros cofinanciados pelo FEADER podem contribuir para o desenvolvimento, a longo prazo, e a diversificação do setor e para o investimento neste ao apoiarem atividades em áreas onde os níveis de investimento têm sido insuficientes e ao estimularem o desenvolvimento de projetos comercialmente viáveis, criando assim novas oportunidades de mercado. Podem também criar oportunidades para investidores e intermediários financeiros. O acesso a financiamento é tipicamente oneroso e difícil para as empresas nos setores agrícola e silvícola. Em muitos Estados-Membros, os bancos e outras instituições financeiras veem os setores como tendo um risco elevado no que diz respeito a empréstimos e acesso ao crédito. No entanto, alguns projetos podem tornar-se investimentos mais atraentes devido aos instrumentos financeiros apoiados pelo setor público e com a consequente partilha de riscos.



Para mais informações

Para informações sobre o desenvolvimento rural:

http://ec.europa.eu/agriculture/rural-development-2014-2020/index_pt.htm

Para um guia de referência para as autoridades de gestão sobre os instrumentos financeiros nos programas dos FEER:

http://ec.europa.eu/regional_policy/sources/thefunds/fin_inst/pdf/fi_esif_2014_2020.pdf

Para informações sobre a metodologia de avaliação ex-ante dos instrumentos financeiros:

http://ec.europa.eu/regional_policy/en/funding/financial-instruments/

Para aceder ao sítio Web do 'fi-compass', a plataforma para os serviços de aconselhamento sobre os instrumentos financeiros no âmbito do FEER:

<http://www.fi-compass.eu/>

Para mais informações sobre os Regulamentos do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, incluindo Atos de Execução e Atos Delegados:

<http://enrd.ec.europa.eu/en/policy-in-action/cap-towards-2020/rdp-programming-2014-2020/policy-overview>

Para obter informações sobre regras relativas aos auxílios estatais para a agricultura e silvicultura e em áreas rurais:

http://ec.europa.eu/agriculture/stateaid/index_en.htm



www.fi-compass.eu
contact@fi-compass.eu
© EIB (2015)

European Commission
Directorate-General
Regional and Urban Policy
Unit B.3 “Financial Instruments and IFIs’ Relations”
B-1049 Brussels

European Investment Bank
Advisory Services
fi-compass
98-100, boulevard Konrad Adenauer
L-2950 Luxembourg